



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Mayor of Tabua, followed by a small circular official seal.

SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

QUADRIÉNIO DE 2021-2025

**MINUTA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 23 DE DEZEMBRO
DE 2022**

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, para efeitos do plasmado no artigo 28.º, n.º 1, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no artigo 13.º, n.º 1 do Regimento da Assembleia Municipal de Tábua, no Centro Cultural de Tábua, pelas catorze horas e trinta minutos, tendo sido aguardados quinze minutos pela chegada dos presentes, sob a presidência do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares, deu-se início à Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Tábua.

Deputados Municipais Presentes:

Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares
Paula Cristina Figueiredo Ribeiro
João Luiz Alves Fiúza
André Rui Nunes Bernardes da Cunha Graça
Olga Mafalda da Cruz Nunes
António Carlos da Fonseca Nina
Rui Brito Pereira
Carolina Cardoso Gonçalves
Sílvia Maria dos Prazeres Ferreira
Francisco Ivo de Lima Portela
João Daniel Martins Ferreira
José Alberto Pereira
Nuno Miguel Castanheira Carvalho
Maria Dulce Garcia Coimbra
Leonardo Rafael Amado Brito
Abílio Rodrigues



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

F
[Handwritten signature]

Carlos António Abreu Fonseca Varandas
Ana Marta Santos André de Lima
Beatriz Marques Andrade
Pedro José Pereira Cardoso
José Manuel Antunes, em substituição de Gabriela Sofia Fonseca Marques

Presidentes de Freguesias Presentes:

José Silva Cardoso (Presidente J. F. de Candosa)
Olinda Maria Martins Rodrigues (Secretária), em representação de Rogério Manuel Lopes Neves (Presidente J. F. da Carapinha)
Sónia Isabel Alves Rodrigues Oliveira (Presidente J. F. de Midões)
António Domingos Santos Gouveia (Presidente J. F. de Mouronho)
José Ângelo Pires de Oliveira (Secretário), em representação de Susana Filipa Pereira de Oliveira (Presidente J. F. da Póvoa de Midões)
Albertino Correia da Costa (Tesoureiro), em representação de Marisa Isabel Martins Bernardo (Presidente J. F. de São João da Boavista)
Aníbal Jorge Rodrigues Pais, em representação de Francisco José Martins Pais (Presidente J. F. de Tábua)
Isabel Maria Castanheira Dinis de Oliveira Lourenço (Presidente da União das F. de Ázere e Covelo)
João Nuno Fonseca Borges de Brito (Presidente da União das F. de Covas e Vila Nova de Oliveirinha)
Fernando Manuel de Brito Gameiro (Presidente da União das F. de Espariz e Sinde)
João Manuel Oliveira Moura (Presidente da União das F. de Pinheiro de Cojá e Meda de Mouros)

Membros faltosas:

Gabriela Sofia Fonseca Marques

Presente o Presidente da Câmara:

Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz

Vereadores Presentes:

Vice-Presidente, António Manuel Fonseca Oliveira



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

F
JF
M

Vereador, Vítor Hugo Rodrigues de Melo
Vereadora, Susana Margarida Macedo Mendes
Vereador, David Miguel Sousa Fernandes Correia Pinto

Vereadores Faltosos:

Vereador, Fernando Tavares Pereira
Vereadora, Maria do Rosário Martins Garcia Pereira de Almeida

Após a chamada efetuada pelo Segundo Secretário da Assembleia Municipal, Sra. Maria Dulce Garcia Coimbra, e uma vez verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou aberta a sessão.

Referindo-se às faltas apresentadas, o Senhor Presidente da Assembleia considerou as mesmas justificadas, de acordo com o disposto no artigo 36º, do Regimento da Assembleia Municipal de Tábuas.

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

A pedido do Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Tábuas, foi distribuído o Esboço da Minuta da Ata da presente sessão ordinária da Assembleia Municipal.

1. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 23 DE SETEMBRO DE 2022, JÁ ENTREGUE A TODOS OS MEMBROS:

No início deste ponto, foi colocada a discussão a Ata da Sessão da Assembleia Municipal de 23 de setembro de 2022.

Uma vez discutido este ponto e não tendo sido solicitados esclarecimentos, foi colocado à votação pelo Presidente da Mesa o teor da Ata da Sessão da Assembleia Municipal de 23 de setembro de 2022, pela forma usual de votar.

Da contagem dos votos dos vinte e seis Membros nesse momento presentes, e que participaram na referida sessão da Assembleia Municipal, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: vinte e seis.

resto



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Aprovado por **UNANIMIDADE**, a Ata da Sessão da Assembleia Municipal de 23 de setembro de 2022.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte do período de antes da ordem do dia.

2. LEITURA E APRECIAÇÃO DO EXPEDIENTE/À DISPOSIÇÃO DE TODOS OS MEMBROS INTERESSADOS:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia, nos termos do estipulado no Regime Municipal [artigos 8.º, n.º 1, alínea n) e 7.º, n.º 1, alínea m)], foi dado conhecimento do expediente relativo aos assuntos relevantes para o concelho, incluindo mensagens, informações, explicações e convites recebidos até à data e desde a última assembleia, o qual fica arquivado e à disposição de todos os Membros para consulta.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte do período de antes da ordem do dia.

3. INTERVENÇÃO DOS EXMOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA:

No âmbito deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Tomaram o uso da palavra alguns Membros da Assembleia Municipal.

Foram presentes à Mesa da Assembleia Municipal as respetivas intervenções, documentos estes que ficam anexos à presente ata e que dela fazem parte integrante.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu início ao período da ordem do dia.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. APRECIAÇÃO DE UMA INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ATIVIDADE DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25.º, N.º 2, ALÍNEA C), CONJUGADO COM O ARTIGO 35.º, N.º 1, ALÍNEA Y), AMBOS DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO (REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS):

rest...do.



A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Mayor or a representative, is positioned in the top right corner of the document.

**MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi posto à apreciação a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara, referente à atividade do Município, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 2, alínea c), conjugado com o artigo 35.º, n.º 1, alínea y), Anexo I, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, possuindo já todos os Membros a informação escrita, documento que se dá por integralmente reproduzido.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

Sobre o exposto, ninguém solicitou o uso da palavra.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

2. APRECIAÇÃO DE UMA INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25.º, N.º 2, ALÍNEA C), CONJUGADO COM O ARTIGO 35.º, N.º 1, ALÍNEA Y), AMBOS DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia foi posto à apreciação a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara, sobre a situação financeira do Município de Tabua, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 2, alínea c), conjugado com o artigo 35.º, n.º 1, alínea y), ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, possuindo já todos os Membros a informação escrita, documento que se dá por integralmente reproduzido.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

Atendendo ao exposto, no início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia, pela ordem de inscrição, conforme documentos anexos à presente ata e que dela fazem parte integrante.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

PESQUISAS



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

3. APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA PARA O ANO DE 2023/GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2023/NORMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foram presentes os Documentos Previsionais para o Ano Financeiro de 2023, a Norma de Execução Orçamental, e respetivas informações financeiras, provenientes do Senhor Presidente da Câmara, em colaboração com a Divisão Administrativa e Financeira, bem como os documentos referentes às Grandes Opções do Plano, o Plano Plurianual de Investimentos e as Atividades mais Relevantes, acompanhados do extrato da Minuta da Ata n.º 25/2022, respeitante à deliberação n.º 362 tomada na Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de 30 de novembro p.p., focando os principais projetos e objetivos a alcançarem ao longo do ano em questão, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Atendendo ao exposto, foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Depois de analisados os documentos apresentados, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, os documentos referentes às Grandes Opções do Plano no montante global de 15.962.641,00€, o Plano Plurianual de Investimentos no montante global de 8.774.973,00€, e as Atividades mais Relevantes no montante global de 7.187.668,00€.

Da contagem dos votos dos trinta e dois Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: nove;

Abstenções: zero;

Votos a favor: vinte e três.

Aprovado por **MAIORIA**, os documentos referentes às Grandes Opções do Plano no montante global de 15.962.641,00€ (quinze milhões, novecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e um euros), o Plano Plurianual de Investimentos no montante global de 8.774.973,00€ (oito milhões, setecentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e três euros), e as Atividades mais Relevantes no montante global



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

de 7.187.668,00€ (sete milhões, cento e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito euros).

Seguidamente, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o documento referente ao Orçamento e Plano Orçamental Plurianual, no montante global de 28.592.607,00€.

Da contagem dos votos dos trinta e dois Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: nove;

Abstenções: zero;

Votos a favor: vinte e três.

Aprovado por **MAIORIA**, o documento referente ao Orçamento e Plano Orçamental Plurianual, no montante global de 28.592.607,00€ (vinte e oito milhões, quinhentos e noventa e dois mil, seiscentos e sete euros), de acordo com o disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea a), Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Ainda neste âmbito, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a Norma de Execução Orçamental.

Da contagem dos votos dos trinta e dois Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: nove;

Abstenções: zero;

Votos a favor: vinte e três.

Aprovada por **MAIORIA**, a Norma de Execução Orçamental.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

4. APROVAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TÁBUA PARA 2023 E RESPECTIVO REGULAMENTO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Mapa de Pessoal do Município de Tábua para 2023 e o Regulamento Interno do Mapa de Pessoal do Município de Tábua para 2023, acompanhados do extrato da Minuta da Ata n.º 25/2022, respeitante à deliberação n.º 363 tomada na Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de 30 de novembro p.p., documentos apresentados pela Câmara



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

6
JY
10

Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Uma vez discutido este ponto e não tendo sido solicitados esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o Mapa de Pessoal para 2023.

Da contagem dos votos dos trinta e dois Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: trinta e dois.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, o Mapa de Pessoal do Município de Tábua para 2023.

Seguidamente, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o Regulamento Interno do Mapa de Pessoal do Município de Tábua para o ano de 2023.

Da contagem dos votos dos trinta e dois Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: trinta e dois.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, o Regulamento Interno do Mapa de Pessoal de 2023.

Sobre o exposto, ninguém solicitou o uso da palavra.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

5. DELIBERAR SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO FINANCEIRO DE CURTO PRAZO PARA 2023, ATÉ AO MONTANTE DE 500.000,00€/ANÁLISE DE PROPOSTAS/ADJUDICAÇÃO, EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA ALÍNEA F) N.º 1 DO ARTIGO 25.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Proposta 14/P/2022 do Senhor Presidente da Câmara, datada de 21 de novembro p.p., e a Ata de Abertura das Propostas, datada de 13 de dezembro de 2022, elaborado pela Comissão de Abertura e Análise, representada pela Dra. Sofia Félix, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Margarida Nunes e Dra. Marisa Bernardo, Técnicas Superiores da DAF, respeitante à análise das propostas, apresentadas por pelo menos três entidades bancárias, a saber: Caixa Geral de Depósitos, S.A., Banco BPI, S.A., Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Beira Centro, C.R.L. e Banco Santander Totta, S.A., e mapa demonstrativo de capacidade de endividamento do município, conforme estipulado aliás no n.º 5 do artigo 3.º do Regime Municipal, para a contratação de um empréstimo de curto prazo até ao montante de 500.000,00€ (quinhentos mil euros), destinado a apoio e reforço de tesouraria para o ano 2023, acompanhados do extrato da Minuta da Ata n.º 27/2022, respeitante à deliberação n.º 393 tomada na Reunião Pública da Câmara Municipal de 21 de dezembro p.p., documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Depois de analisados os documentos apresentados, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a contratação do empréstimo de curto prazo, até ao montante de 500.000,00€ (quinhentos mil euros) e a adjudicação do mesmo ao Banco BPI, S.A., de acordo com o documento apresentado pela Câmara Municipal de Tábua.

Da contagem dos votos dos trinta e dois Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: trinta e dois.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, autorizar a contratação e adjudicação do empréstimo financeiro a curto prazo, até ao montante de 500.000,00€ (quinhentos mil euros), ao Banco BPI, S.A., à taxa de juro Euribor a 6 meses, spread de 0,30%, pagamento de juros mensais, na modalidade de conta corrente com a possibilidade de reembolsos e reutilizações e de acordo com as restantes condições constantes no documento apresentado pela Câmara Municipal de Tábua.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

Sobre o exposto, ninguém solicitou o uso da palavra.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

6. DELIBERAR SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO FINANCEIRO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, ATÉ AO MONTANTE DE 1.200.000,00€/ANÁLISE DE PROPOSTAS/ADJUDICAÇÃO, EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA ALÍNEA F) N.º 1 DO ARTIGO 25.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Proposta 15/P/2022 do Senhor Presidente da Câmara, datada de 09 de dezembro p.p., e a Ata de Abertura das Propostas, datada de 21 de dezembro de 2022, elaborado pela Comissão de Abertura e Análise, representada pela Dra. Sofia Félix, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Margarida Nunes e Dra. Marisa Bernardo, Técnicas Superiores da DAF, respeitante à análise das propostas, apresentadas por pelo menos três entidades bancárias, a saber: Banco Santander Totta, S.A., Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Beira Centro, C.R.L., Caixa Geral de Depósitos, S.A. e Banco BPI, S.A., e mapa demonstrativo de capacidade de endividamento do município, conforme estipulado aliás no n.º 5 do artigo 3.º do Regime Municipal, para a contratação de um empréstimo financeiro de médio e longo prazo até ao montante de 1.200.000,00€ (um milhão e duzentos mil euros), acompanhados do extrato da Minuta da Ata n.º 27/2022, respeitante à deliberação n.º 394 tomada na Reunião Pública da Câmara Municipal de 21 de dezembro p.p., empréstimo este destinado aos seguintes investimentos:

- Ampliação e melhoramento no Cemitério de Tábua 170.000,00€;
- Pavimentações diversas: 350.000,00€;
- Edifício Paços do Concelho: 130.000,00€;
- Reconstrução da cobertura do Torreão do Edifício da Câmara Municipal: 80.000,00€;
- Reconstrução de cobertura do Edifício Terminal Rodoviário: 90.000,00€;
- Reconstrução do emissário de águas residuais de Tábua: 80.000,00€;
- Aquisição de grandes reparações de viaturas: 50.000,00€;
- Aquisição de grandes reparações de maquinaria e equipamento: 50.000,00€;
- Armazém e Oficinas: 200.000,00€.

Documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

No início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Depois de analisados os documentos apresentados, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a contratação do empréstimo de médio e longo prazo, até ao montante de 1.200.000,00€ (um milhão e duzentos mil euros) e a adjudicação do mesmo à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Beira Centro, C.R.L., de acordo com o documento apresentado pela Câmara Municipal de Tábua.

Da contagem dos votos dos trinta Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: oito;

Abstenções: zero;

Votos a favor: vinte e dois.

Aprovado por MAIORIA, a contratação do empréstimo financeiro de médio e longo prazo, até ao montante de 1.200.000,00€ (um milhão e duzentos mil euros) e a adjudicação do mesmo à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Beira Centro, C.R.L., à taxa de juro Euribor a 6 meses, spread de 0,47%, pagamento de juros semestrais e postecipados e de acordo com as restantes condições constantes no documento apresentado pela Câmara Municipal de Tábua, e de acordo com o plasmado na alínea f), do n.º 1 do artigo 25.º e do n.º 4 do mesmo artigo, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como em cumprimento do estipulado no n.º 6 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais), que estabelece o seguinte: “Os contratos de empréstimo de médio e longo prazos, incluindo os empréstimos contraídos no âmbito dos mecanismos de recuperação financeira municipal previstos na secção seguinte, cujos efeitos da celebração se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, são objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções.”

Tendo em consideração o exposto, e sem prejuízo do aludido na Norma de Execução Orçamental em vigor, é igualmente proposto a autorização prévia dos compromissos plurianuais ao contrato de financiamento, nos termos da alínea c) do



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas) e que estabelece o seguinte: 1 - *A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia: (...) c) Da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local..*

Da contagem dos votos dos trinta Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: oito;

Abstenções: zero;

Votos a favor: vinte e dois.

Aprovado por MAIORIA, a autorização prévia dos compromissos plurianuais ao contrato de financiamento, nos termos da alínea c) do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

7. DELIBERAR SOBRE A PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE TÁBUA NA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA (CIM-RC), RELATIVAS À FUNÇÃO DE ENTIDADE GESTORA DA AIGP – ÁREA INTEGRADA DE GESTÃO DA PAISAGEM/ APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, NOS TERMOS DA ALÍNEA K) N.º 1 DO ARTIGO 25.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Proposta de Delegação de Competências do Município de Tábua na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (doravante CIM-RC), do Vereador do Pelouro das Florestas, Dr. António Oliveira, datada de 09 de dezembro de 2022, relativas à função de Entidade Gestora da AIGP – Área Integrada de Gestão da Paisagem, documento que se faz acompanhar do extrato da Minuta da Ata n.º 26/2022, respeitante à deliberação n.º 367 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 14 de dezembro p.p., documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(Assinatura)

Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

É igualmente presente a Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, a celebrar entre o Município de Tábua e a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC), no âmbito do PTP – Programa de Transformação da Paisagem, que prevê a constituição da AIGP – Área Integrada de Gestão da Paisagem e a sua gestão, ao abrigo e nos termos previstos nos artigos 116.º e seguintes, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Apreciado o assunto e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a Proposta de Delegação de Competências do Município de Tábua na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (doravante CIM-RC), nos termos da referida Minuta do Contrato de Delegação de Competências.

Da contagem dos votos dos trinta Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: trinta.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, concordar com a referida Proposta de Delegação de Competências, procedendo à delegação das competências da Entidade Gestora da AIGP de Tábua na CIM-RC, nos termos da Minuta de Contrato de Delegação de Competências, para efeitos do disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea k), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

8. DELIBERAR SOBRE O RECONHECIMENTO DO INTERESSE PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, DO CENTRO INTERPRETATIVO DO MUNDO RURAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA H) N.º 1 DO ARTIGO 25.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Proposta n.º 13/P/2022, do Senhor Presidente da Câmara, datada de 24 de outubro p.p, sobre o Reconhecimento de Interesse para as populações/população do Município de Tábua do Centro Interpretativo do Mundo Rural – Memórias de Tábua, a instalar no imóvel localizado na Estrada de São Fagundo, na Freguesia e Concelho de Tábua, para efeitos



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

de concretização de uma candidatura promovida pelo Município de Tábua à Operação 10.2.1.6 do PDR2020 – Renovação das Aldeias, através da GAL ADIBER/Beira Serra 14-20, que se faz acompanhar pelo extrato da Minuta da Ata n.º 22/2022, respeitante à deliberação n.º 312 tomada na Reunião Pública da Câmara Municipal de 27 de outubro p.p., documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

No início deste ponto foi solicitada a palavra por um Membro, que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal.

Uma vez discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a Proposta n.º 13/P/2022, do Senhor Presidente da Câmara.

Da contagem dos votos dos trinta Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: trinta.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, reconhecer o interesse do projeto «*Centro Interpretativo do Mundo Rural – Memórias de Tábua*», para as populações/população do Município de Tábua, nos termos da alínea h), do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, na sua versão atual.

9. DELIBERAR SOBRE O PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS – PROPOSTA FINAL /RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DE RESULTADOS, NOS TERMOS DA ALÍNEA G) N.º 1 DO ARTIGO 25.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Processo respeitante ao Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios Sociais e respetivo Relatório de ponderação dos resultados da discussão pública, que se faz acompanhar da Minuta da Ata n.º 24/2022, no que diz respeito à deliberação n.º 340 tomada na Reunião Pública da Câmara Municipal de 24 de novembro de p.p., documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

Face ao exposto, no início deste ponto foi solicitada a palavra por um Membro, que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal.

Apreciado o assunto e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o projeto de regulamento em referência.

Da contagem dos votos dos trinta Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: trinta.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, o seguinte:

- concordar e aprovar o Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios Sociais;
- agilizar o procedimento de publicação no Diário da República e todos os procedimentos inerentes ao processo administrativo em questão.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

10. DELIBERAR SOBRE O PROJETO DE REGULAMENTO PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AO ENSINO SUPERIOR – PROPOSTA FINAL/RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA /CONSULTA PÚBLICA, NOS TERMOS DA ALÍNEA G) N.º 1 DO ARTIGO 25.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Processo respeitante ao Projeto de Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior e respetivo Relatório de Participação Pública/Consulta Pública, que se faz acompanhar da Minuta da Ata n.º 27/2022, no que diz respeito à deliberação n.º 390 tomada na Reunião Pública da Câmara Municipal de 21 de dezembro de p.p., documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(Signature)

Face ao exposto, no início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Apreciado o assunto e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o projeto de regulamento em referência.

Da contagem dos votos dos trinta Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: trinta.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, o seguinte:

- concordar e aprovar o Projeto de Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior;
- agilizar o procedimento de publicação no Diário da República e todos os procedimentos inerentes ao processo administrativo em questão.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

11. DELIBERAR SOBRE O PROJETO DE REGULAMENTO DE APOIO MUNICIPAL AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL – PROPOSTA FINAL/RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA/CONSULTA PÚBLICA, NOS TERMOS DA ALÍNEA G) N.º 1 DO ARTIGO 25.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Processo respeitante ao Projeto de Regulamento de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional respetivo Relatório de Participação Pública/Consulta Pública, que se faz acompanhar da Minuta da Ata n.º 27/2022, no que diz respeito à deliberação n.º 391 tomada na Reunião Pública da Câmara Municipal de 21 de dezembro de p.p., documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the President of the Assembly.

Face ao exposto, no início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Apreciado o assunto e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o projeto de regulamento em referência.

Da contagem dos votos dos vinte e nove Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: vinte e nove.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, o seguinte:

- concordar e aprovar o Projeto de Regulamento de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional;
- agilizar o procedimento de publicação no Diário da República e todos os procedimentos inerentes ao processo administrativo em questão.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

12. DAR CONHECIMENTO DO RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO - REGIÃO DE COIMBRA, COM IGUALDADE, NOS TERMOS DA ALÍNEA H) N.º 2 DO ARTIGO 23.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Relatório de Diagnóstico - Região de Coimbra, com Igualdade, para o período compreendido entre 2022 e 2025, no âmbito do Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação de Tábua, que se faz acompanhar da Minuta da Ata n.º /2022, da Reunião Pública da Câmara Municipal de 21 de dezembro de p.p., documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

13. DELIBERAR SOBRE O PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE E A NÃO DISCRIMINAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA H) N.º 1 DO ARTIGO 25.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal e na sequência do ponto anterior, foi presente o Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação, promovido pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o Município de Tábuas e a Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL), documento estratégico que permite enquadrar a temática da igualdade e não discriminação enquanto mecanismo de promoção de coesão social e ferramenta de redução de desigualdades no território, nas diferentes áreas de intervenção do Município, acompanhado da Minuta da Ata n.º 26/2022, no que diz respeito à deliberação n.º 388 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 14 de dezembro de p.p., documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Apreciado o assunto e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação.

Da contagem dos votos dos vinte e oito Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: vinte e oito.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, o Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação, para efeitos do disposto no artigo 23.º, n.º 2, alínea h), conjugado com o disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea h), ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Face ao exposto, ninguém solicitou o uso da palavra.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

III – AUDIÇÃO DO PÚBLICO

Nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi declarada encerrada a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Tábua às 18 horas e 25 minutos.

Para constar se lavrou a presente minuta de ata, tendo sido aprovada por **UNANIMIDADE**, com zero votos contra, zero abstenções e vinte e oito votos a favor, que foi redigida pela Técnica Superior, Liliana Marina Fonseca Cristóvão, e que eu, João Luiz Alves Fiúza, Primeiro Secretário, revi e assino com o Senhor Presidente da Mesa, Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares, para efeitos do disposto no artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O Presidente da Mesa:

Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares

O Primeiro Secretário:

João Luiz Alves Fiúza

O Núcleo de Apoio:

Liliana Marina Fonseca Cristóvão